Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.157, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 1.027, de 26 de março de 2010, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em conformidade com a política de valorização dos profissionais do magistério público da educação básica, ficam alterados dispositivos da Lei Municipal 1027 de 26 de março 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Beberibe.

Art. 2º Ficam alterados os Anexo VII e IX da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010 que passam a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 06 de fevereiro de 2015.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ANEXO ÚNICO ALTERANDO OS ANEXOS VII E IX DA LEI MUNICIPAL N. 1.027, DE 26/03/2010

ANEXO VII
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA VENCIMENTAL DE 2015

PISO NACIONAL E MUNICIPAL R$ 1.917,78

Intervalo: 2%

		P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12
30%	PEB V	R$ 4.674,59	R$ 4.768,08	R$ 4.863,44	R$ 4.960,71	R$ 5.059,93	R$ 5.161,12	R$ 5.264,35	R$ 5.369,63	R$ 5.477,03	R$ 5.586,57	R$ 5.698,30	R$ 5.812,26
25%	PEB IV	R$ 3.595,84	R$ 3.667,75	R$ 3.741,11	R$ 3.815,93	R$ 3.892,25	R$ 3.970,10	R$ 4.049,50	R$ 4.130,49	R$ 4.213,10	R$ 4.297,36	R$ 4.383,31	R$ 4.470,97
20%	PEB III	R$ 2.876,67	R$ 2.934,20	R$ 2.992,89	R$ 3.052,75	R$ 3.113,80	R$ 3.176,08	R$ 3.239,60	R$ 3.304,39	R$ 3.370,48	R$ 3.437,89	R$ 3.506,64	R$ 3.576,78
25%	PEB II	R$ 2.397,23	R$ 2.445,17	R$ 2.494,07	R$ 2.543,95	R$ 2.594,83	R$ 2.646,73	R$ 2.699,66	R$ 2.753,66	R$ 2.808,73	R$ 2.864,91	R$ 2.922,20	R$ 2.980,65
	PEB I	R$ 1.917,78	R$ 1.956,14	R$ 1.995,26	R$ 2.035,16	R$ 2.075,87	R$ 2.117,38	R$ 2.159,73	R$ 2.202,93	R$ 2.246,98	R$ 2.291,92	R$ 2.337,76	R$ 2.384,52
	NVF	R$ 788,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO IX
TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS DO QUADRO ESPECIAL

CARGO	VENCIMENTO
AUXILIAR PEDAGÓGICO	R$ 788,00
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 788,00
MOTORISTA ESCOLAR	R$ 1.917,78
SECRETÁRIO ESCOLAR	R$ 1.917,78

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.157/2015,** de 06 de fevereiro de 2015, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 06 de fevereiro de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 06 de fevereiro de 2015

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO